

## ATA DE SESSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2017

**PROCESSO: Nº 053/2017**

**OBJETO:** Atribuição de áreas vagas no Entreponto de Bauru, conforme descrição constante no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**DATA DA SESSÃO:** 25/06/2019.

**HORÁRIO:** 14h00.

Às 14h00 do dia 25/06/2019, na sede social da CEAGESP – Companhia de Entrepastos e Armazéns Gerais de São Paulo, realizou-se a sessão pública para continuidade do Procedimento Licitatório em referência. Presentes o Presidente da Comissão Julgadora – **Sr. RICARDO YUTAKA YAMADA**, membros – **RICARDO MORAIS DE CASTILHO, MARIA VALDIRENE R. DA SILVA CARLOS**, e a representante da área técnica **DEPARTAMENTO DE ENTREPOSTOS DO INTERIOR, Sra. CLARICE ISOLINO DE SOUZA MIKI**. Sem a participação dos licitantes.

Iniciados os trabalhos, a Comissão passou a analisar a documentação habilitatória da licitante Débora Borsoli:

1. Com relação ao item 5.2.1., 5.2.2. e 5.2.3. do Edital, a Comissão consultou o Departamento de Recursos Humanos da companhia, através de CI juntada aos autos do processo, e o mesmo informou à Comissão que não há óbice quanto a esse impedimento;
2. Com relação ao item 5.2.6. do Edital, a Comissão consultou o Departamento Financeiro e Contábil da Companhia, através de CI juntada aos autos do processo, se o licitante possui débito com a CEAGESP, desde que não sejam objeto de Acordo de Parcelamento e Pagamento, e que os pagamentos objeto destes Acordos, estejam em dia, e o mesmo informou à Comissão que **não há óbice quanto a esse impedimento**;
3. Em atendimento ao item 8.4. do edital, foram consultadas, pela Comissão Julgadora, nos seguintes sites oficiais, a existência de registros impeditivos de contratação, **não sendo encontrada qualquer irregularidade** das licitantes:
  - 3.1) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - 3.2) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - 3.3) na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; e
  - 3.4) no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaldatransparencia.gov.br/cnep)).
4. Realizada a análise da documentação de habilitação apresentada, em conformidade ao exigido no item 10. do edital, constatou-se que: a licitante não apresentou certidão negativa de ações cíveis emitida pelo TJSP e, consultado o sítio oficial foi constatado que havia a referida certidão, que foi impressa e será autuada nos autos; desse modo, a comissão decidiu habilitá-la.

Ato contínuo, procedeu-se a classificação final da proposta apresentada, na seguinte conformidade: Licitante **classificada e habilitada**, vez que todos os documentos atenderam às exigências do Edital:

LICITANTES	PAVILHÃO	TIPO	LOCAL	PROPOSTA COMERCIAL R\$/m <sup>2</sup>	CLASSIFICAÇÃO
DEBORA BORSOLI	MSV	Módulo	26	R\$ 13,50	1º

Decorrido o prazo para recurso, os autos do processo administrativo serão encaminhados à Autoridade Competente para homologação e adjudicação do certame.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Publique-se. São Paulo, 25 de maio de 2019.

São Paulo, 25 de junho de 2019.

**RICARDO YUTAKA YAMADA**

Presidente

**RICARDO MORAIS DE CASTILHO**

Membro

**MARIA VALDIRENE R. DA SILVA**

**CARLOS**

Membro

**Representante da área técnica:**

**CLARICE ISOLINO DE SOUZA MIKI**

DEINT- DEPTO. DE ENTREPOSTOS DO INTERIOR